

MESTRADO EM DIREITO

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2016

Estabelece diretrizes para o exercício e o acompanhamento dos trabalhos dos mestrandos agraciados com Bolsas de Estudos CAPES/PROSUP no Mestrado em Direito, cria a Comissão Interna CAPES/PROSUP 2016-2018 e dá outras providências.

A Coordenadora do Mestrado em Direito, no uso de suas atribuições e considerando que:

O Mestrado em Direito do UNIFIEO dispõe, em 2016, conforme Relatório e ofício CAPES e Despacho do M. R. de 6 (seis) bolsas de estudos, sendo 2 (integrais) e 4 (bolsas taxa).

Considerando que, no final de 2015 e início de 2016 foram liberadas 3 (três) bolsas de estudos correspondentes a 1 (uma) bolsa integral (utilizada pelo então mestrando Fernando Baleira) e 2 (duas) bolsas taxas (liberadas pelas então mestrandas Lucelia Lima e Waleska Cariola);

Considerando que, as bolsas liberadas foram submetidas a processo seletivo realizado em abril de 2016, tendo sido os resultados do mesmo encaminhados ao M. R., por intermédio da Dra. Maria Célia Hungria De Lucca para serem atribuídas e referendadas pela CAPES em maio de 2016;

Considerando que, também ainda no primeiro semestre de 2016 serão liberadas duas bolsas de estudos, uma bolsa integral (a ser liberada pela mestranda Deyse dos Santos Moinhos) e outra, de taxa (a ser liberada pela mestranda Léa Carta);

Considerando, ainda, a alocação, em maio de 2016, pelo M. Reitor, de outra bolsa - taxa, originariamente destinada ao Mestrado em Direito, mas ocupada, até o final de 2015, por discente do Mestrado em Psicopedagogia

Considerando a necessidade de se fixar as diretrizes para o trabalho dos bolsistas e organizar a nova Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP

DETERMINA

Art. 1º Fica estabelecido o **PLANO DE ATIVIDADES PARA OS BOLSISTAS DA CAPES/PROSUP para o biênio 2016-2018.**

Art. 2º Caberá ao bolsista desenvolver as seguintes atividades:

I - ATIVIDADES ACADÊMICAS JUNTO À COORDENAÇÃO

- **Desenvolvimento e acompanhamento do Projeto de Acompanhamento de Egressos, elaborando relatórios e gráficos ao final de cada semestre.**
- **Colaboração no encaminhamento, conferência e controle da Revista do Mestrado e publicações;**
- **Elaboração de pautas de reuniões do Colegiado e das respectivas atas;**
- **Atualização anual do índice remissivo, por título e por autor da Revista do Mestrado.**

II ATIVIDADES DE PESQUISA

- **Para elaboração do respectivo trabalho de dissertação;**
- **Quando solicitada por seu orientador ou algum docente;**
- **Para elaboração de trabalho conjunto com docente ou outra mestrando/a;**
- **Para elaboração de trabalho de participação em eventos regionais, nacionais ou internacionais.**
- **Elaboração de artigo para publicação (o bolsista deverá cumprir a meta de um terço da publicação do docente o que corresponde a XXXX).**

III ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS REGULAMENTARES SEMANAIS

- **Frequência no PAPS (Programa de Aperfeiçoamento) –**
- **(Acompanhamento, de preferência das aulas do Professor-Orientador);**
- **Elaboração de seminários, auxílio em correção de provas etc.**
- **semanais;**
- **Frequência nas disciplinas em que estiver inscrito: 9 horas semanais (no 1º semestre), 6 horas semanais (no segundo semestre) e 3 horas semanais (no 3º semestre);**
- **Estudos e Preparação dos trabalhos, artigos e prova em que estiver matriculado**

II – RELATÓRIOS

1. **Relatórios trimestrais – apresentados, todo dia 10, ao Presidente da Comissão, com cópia para o Orientador e à Coordenação e encaminhamento à CAPES**
 - **Indicação das atividades desenvolvidas, em conformidade com cada um dos itens acima.**
 - **Comprovação das atividades.**
- 2 – **Relatório Anual e Final para encaminhamento à CAPES, via Instituição**
 - **Apresentação do 1º Relatório em 10 de dezembro;**
 - **Juntada em cada item dos respectivos comprovantes, se for o caso..**
 - **Comprovação da elaboração de artigo e sua remessa para publicação**

Art. 2º Fica constituída a seguinte Comissão Interna CAPES/PROSUP 2016/2018:

- a. A Comissão é composta de 5 (cinco) docentes**
- b. Presidirá a Comissão CAPES/PROSUP 2016-2018 a Profa. Dra. Débora Gozzo.**
- c. Constituirão a Comissão os docentes**
 - Prof. Dr. Luís Rodolfo de Souza Dantas – Linha de Pesquisa I**
 - Profa. Dra. Margaeth Anne Leister – Linha de Pesquisa II**
 - Prof. Dr. Clilton Gomes Guimarães – Linha de Pesquisa III.**
 - Profa. Dra. Anna Candida da Cunha Ferraz – Coordenadora do Mestrado**

Art. 3º Competência da Presidente da Comissão

- 1. Convocar reuniões da Comissão Interna.**
- 2. Convocar reuniões dos bolsistas.**
- 3. Organizar os processos de seleção para atribuição das Bolsas CAPES/PROSUP**
- 4. Acompanhar o trabalho dos bolsistas.**
- 5. Encaminhar os Relatórios à Coordenação do Mestrado, aos órgãos internos da FIEO competentes e à CAPES.**
- 6. Designar os trabalhos de cada bolsista com aprovação da Comissão Interna e respectivos horários**
- 7. Exercer as demais atribuições necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será afixada em mural para conhecimento dos docentes e mestrandos do Mestrado em Direito

Osasco, Campus Vila Yara, 14 de maio de 2016.

Anna Candida da Cunha Ferraz
Coordenadora do Mestrado